Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI Nº 2.633 **DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

CERTIFICO que nesta data foi publicado(a) no placard desta Prefeitura a Lei nº 2633 de 23 de 12 de 08
Goianésia, 23 de 12 de 08
Claudia Rezek Rodrigues
Secretaria de Administração e Finanças

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 2.499 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 9° da Lei n° 2.499 de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive de unidades orçamentárias distintas, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias do Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundos e Fundações Municipais".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (23/12/2008).

Otávio Lage de Siqueira Filho
Prefeito Municipal